



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1419/2024

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

	Processo n° 0801186-28.2024.8.19.0083, ajuizado por, representados por
O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da 2º Vara da Comarca de Japeri do Estado do Rio de Janeiro, quanto aos medicamentos Olanzapina 10mg, Aripiprazol 10mg, Carbamazepina 200mg e Periciazina 4% (Neuleptil®).	
I – RE	<u>CLATÓRIO</u>
Laudo Num.	Para elaboração deste Parecer Técnico foram considerados os documentos os da Secretaria Municipal de Saúde de Japeri Unidade mista de Engenheiro Pedreira e Médico Padrão para pleito judicial de medicamentos (Num. 110609037 – Pág. 1, 110609038 – Pág.1, Num. 110609039 – Págs. 1-5, Num. 110609040 – Págs. 5-9), os pela médica assistente, em 29 de fevereiro e 03 de abril 44.
2.	Quanto ao Autor
•	Diagnosticado com <u>Autismo infantil</u> , <u>Distúrbio Desafiador de Oposição</u> e <u>Ansiedade generalizada</u> necessitando de mediadora fixa e acompanhamento a todo momento. Sem previsão de alta;
•	Em uso dos medicamentos Olanzapina 10mg , Aripiprazol 10mg , Carbamazepina 200mg , Periciazina 4% (Neuleptil [®]) e <u>Clozapina 25mg</u> (Num. 110609038 – Pág.1). Refere ainda que o <u>Autor não pode fazer uso de Risperidona devido às reações adversas</u> (Num. 110609040 – Pág. 5);
•	Foram citados os códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): F84.0 – autismo infantil, F91.3 – Distúrbio desafiador e de oposição e F41.1 – Ansiedade generalizada (Num. 110609038 – Pág. 1).
3.	Quanto ao Autor <u>09 anos</u> :
•	Diagnosticado com <u>Autismo infantil</u> , <u>Distúrbio Desafiador e de Oposição</u> , <u>Ansiedade generalizada</u> e <u>Esquizofrenia</u> , necessitando de mediadora fixa e acompanhamento a todo momento. Sem previsão de alta;
•	Em uso de Olanzapina 10mg , Aripiprazol 10mg , Carbamazepina 200mg e <u>Clozapina 25mg</u> (Num. 110609037 – Pág. 1). Refere ainda que o <u>Autor não pode</u>

Foram citados os códigos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): F84
Autismo infantil, F91.3 – Distúrbio desafiador e de oposição, F20.8 – Outras esquizofrenias e F41.1 – Ansiedade generalizada (Num. 110609037 – Pág.1).

fazer uso de Risperidona devido às reações adversas (Num. 110609039 – Pág. 1);





II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

- 1. A Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica estão dispostas, respectivamente, na Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 e na Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004.
- 2. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe, também, sobre a organização da assistência farmacêutica em três componentes: Básico, Estratégico e Especializado. E, define as normas para o financiamento dos componentes estratégico e especializado da assistência farmacêutica.
- 3. A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelece, inclusive, as normas de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.
- 4. A Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.589, de 09 de fevereiro de 2012 relaciona os medicamentos disponíveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e/ou Municípios definindo a Relação Estadual dos Medicamentos Essenciais (REME-RJ).
- 6. A Deliberação CIB-RJ nº 5.743 de 14 de março de 2019 dispõe sobre as normas de execução e financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS no Estado do Rio de Janeiro e, em seu artigo 4º, estabelece o Elenco Mínimo Obrigatório de Medicamentos Essenciais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado do Rio de Janeiro.
- 7. A Deliberação CIB-RJ nº 6.059 de 09 de janeiro de 2020 atualiza a Deliberação CIB nº 5.743 de 14 de março de 2019, no que tange aos repasses de recursos da União destinados ao Componente Básico da Assistência farmacêutica.
- 8. A Portaria no. 521 de 10 de abril de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Japeri dispõe sobre a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais REMUME Japeri.
- 9. Os medicamentos pleiteados estão sujeitos a controle especial de acordo com a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e atualizações. Portanto, a dispensação deste está condicionada a apresentação de receituário adequado.

DO QUADRO CLÍNICO

1. O **autismo** e os transtornos invasivos do desenvolvimento (TIDs), às vezes denominados <u>transtornos do espectro do autismo</u>, referem-se a uma família de distúrbios da socialização com início precoce e curso crônico, que possuem um impacto variável em áreas múltiplas e nucleares do desenvolvimento, desde o estabelecimento da subjetividade e das relações pessoais, passando pela linguagem e comunicação, até o aprendizado e as





capacidades adaptativas¹. O tratamento é complexo, centrando-se em uma abordagem medicamentosa destinada a redução de sintomas-alvo, representados principalmente por agitação, agressividade e irritabilidade, que impedem o encaminhamento dos pacientes a programas de estimulação e educacionais².

- A Esquizofrenia e os transtornos esquizofrênicos se caracterizam em geral por distorções fundamentais e características do pensamento e da percepção, e por afetos inapropriados ou embotados. Usualmente mantém-se clara a consciência e a capacidade intelectual, embora certos déficits cognitivos possam evoluir no curso do tempo. Os fenômenos psicopatológicos mais importantes incluem o eco do pensamento, a imposição ou o roubo do pensamento, a divulgação do pensamento, a percepção delirante, ideias delirantes de controle, de influência ou de passividade, vozes alucinatórias que comentam ou discutem com o paciente na terceira pessoa, transtornos do pensamento e sintomas negativos³.
- O transtorno opositor desafiador (TOD) é definido como um padrão de humor raivoso/irritável, de comportamento questionador/desafiante ou índole vingativa com duração de pelo menos seis meses. O transtorno desafiador opositivo é um padrão recorrente ou persistente de comportamento negativo, desafiador ou mesmo hostil direcionado contra figuras de autoridades. O diagnóstico é pela história. O tratamento é feito com psicoterapia individual associada a psicoterapias dos pais e responsáveis. Inicialmente, o tratamento de escolha para o transtorno desafiador opositivo é um programa de modificação do comportamento baseado em recompensas projetado para tornar os comportamentos da criança mais socialmente apropriados. Além disso, muitas destas crianças podem beneficiarse com a terapia de grupo que edifica habilidades sociais. Às vezes fármacos utilizados para tratar transtornos de depressão e ansiedade podem ajudar.⁴
- No transtorno de ansiedade as manifestações clínicas oscilam ao longo do tempo, mas não ocorrem na forma de ataques, nem se relacionam com situações determinadas. Estão presentes na maioria dos dias e por longos períodos, de muitos meses ou anos. O sintoma principal é a expectativa apreensiva ou preocupação exagerada, mórbida. Além disso, há inquietude, cansaço, dificuldade de concentração, irritabilidade, tensão muscular, insônia e sudorese. A ansiedade generalizada e persistente não ocorre exclusivamente nem mesmo de modo preferencial numa situação determinada (a ansiedade é "flutuante"). Os sintomas essenciais são variáveis, mas compreendem nervosismo persistente, tremores, tensão muscular, transpiração, sensação de vazio na cabeça, palpitações, tonturas e desconforto epigástrico. Medos de que o paciente ou um de seus próximos irá brevemente ficar doente ou sofrer um acidente são frequentemente expressos⁵.

DO PLEITO

⁵ Classificação Estatística Internacional de Doenças e problemas relacionados á saúde – CID-10. Disponível em. <</p> http://www2.datasus.gov.br/cid10/V2008/cid10.htm >. Acesso em: 16 abr. 2024.



¹ KLIN, A.; MERCADANTE, M. T. Autismo e transtornos invasivos do desenvolvimento. Rev. Bras. Psiquiatr., vol.28, suppl.1, pp. s1-s2, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbp/v28s1/a01v28s1.pdf. Acesso em: 16 abr. 2024. ² ASSUMPÇÃO JÚNIOR, F. B.; PIMENTEL, A. C. M. Autismo infantil. Rev. Bras. Psiquiatr, v. 28,Supl I, p.S1-2, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbp/v22s2/3795.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

³ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria nº 364, de 09 de abril de 2013. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Esquizofrenia. Disponível em: < https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdtesquizofrenia-livro-2013-1.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

⁴ Manual MSD. Versão para profissionais de saúde. Transtorno desafiador opositivo (TDO). Disponível em: <Transtorno desafiador opositivo (TDO) - Pediatria - Manuais MSD edição para profissionais (msdmanuals.com)>. Acesso em: 16 abr.



- 1. **Aripiprazol** é um antipsicótico atípico com atividade agonista parcial nos receptores D2 e 5-HT1A e atividade antagonista nos receptores 5-HT, indicado para o **tratamento de esquizofrenia** e transtorno bipolar⁶.
- 2. **Carbamazepina** é um anticonvulsivante indicado para o tratamento da epilepsia em casos de crises parciais complexas ou simples (com ou sem perda da consciência) com ou sem generalização secundária; e em casos de crises tônico-clônicas generalizadas, dentre outras indicações⁷.
- 3. **Periciazina** (Neuleptil®) é um antipsicótico neuroléptico indicado no tratamento de <u>distúrbios do comportamento</u>, revelando-se particularmente eficaz no tratamento dos distúrbios caracterizados por **autismo**, negativismo, desinteresse, indiferença, bradipsiquismo, apragmatismo, suscetibilidade, impulsividade, oposição, hostilidade, irritabilidade, agressividade, reações de frustração, hiperemotividade, egocentrismo, instabilidade psicomotora e afetiva e desajustamentos.⁸
- 4. **Olanzapina** é um antipsicótico atípico com perfil farmacológico amplo, através da ação em vários sistemas de receptores. Dentre suas indicações consta o tratamento agudo e de manutenção da **esquizofrenia** e outras psicoses em adultos, nas quais sintomas positivos (exemplo: delírios, alucinações, alterações de pensamento, hostilidade e desconfiança) e/ou sintomas negativos (exemplo: afeto diminuído, isolamento emocional/social e pobreza de linguagem) são proeminentes. A **Olanzapina** alivia também os sintomas afetivos secundários, comumente associados com esquizofrenia e transtornos relacionados. É eficaz na manutenção da melhora clínica durante o tratamento contínuo nos pacientes adultos que responderam ao tratamento inicial⁹.

III – CONCLUSÃO

- 1. Trata-se de <u>dois irmãos</u>: um com <u>8 anos de idade</u>, portador de **Autismo infantil, Distúrbio Desafiador de Oposição e Ansiedade generalizada** e outro, <u>9 anos de idade</u>, portador de **Autismo infantil, Distúrbio Desafiador e de Oposição, Ansiedade generalizada e Esquizofrenia** pleiteando os medicamentos **Olanzapina 10mg, Aripiprazol 10mg, Carbamazepina 200mg** e **Periciazina 4%** (Neuleptil[®]), que <u>estão indicados</u> para os tratamentos dos quadros clínicos dos Autores.
- 2. Com relação ao fornecimento pelo SUS elucida-se que a **Carbamazepina** nas apresentações **200mg** (comprimido) e <u>20mg/mL</u> (xarope 100mL) **e Periciazina 4%** (gotas) <u>são fornecidos pelo SUS</u>, no âmbito da atenção básica, pela Secretaria Municipal de Japeri, conforme REMUME-Japeri 2014. Para ter acesso a esses medicamentos, a responsável legal dos Autores deverá <u>encaminhar-se à unidade básica de saúde mais próxima de sua residência</u>, **com receituário médico adequado e atualizado**, a fim de obter informações acerca do seu recebimento.

4

⁶ Bula do medicamento Aripiprazol (Aristab[®]) por Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Disponível em: < https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351172674201893/?nomeProduto=toarip>. Acesso em: 16 abr. 2024.

⁷ Bula do medicamento Carbamazepina (Tegretol®) por Novartis Biociências AS. Disponível em:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=100680085>. Acesso em: 16 abr. 2024.

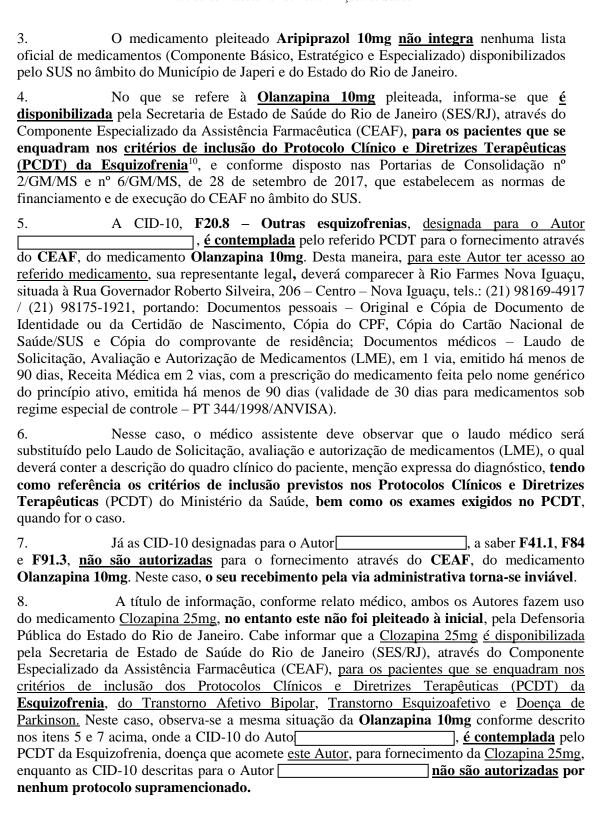
⁸ Bula do medicamento Periciazina (Neuleptil®) por Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. Disponível em:

https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=183260317>. Acesso em: 16 abr. 2024.

⁹ Bula do medicamento Olanzapina por Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. Disponível em: https://consultas.anvisa.gov.br/#/bulario/q/?numeroRegistro=105730642. Acesso em: 16 abr. 2024.

[₩] NatJus





Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 364, DE 9 DE ABRIL DE 2013. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Esquizofrenia. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/protocolos/pcdt-esquizofrenia-livro-2013-1.pdf. Acesso em: 16 abr. 2024.



5



- 9. Em consulta realizada ao Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica (HÓRUS), verificou-se que os Autores <u>não estão cadastrados</u> no CEAF para o recebimento dos medicamentos ofertados pelo SUS.
- 10. O Ministério da Saúde publicou o **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas** (**PCDT**) do comportamento agressivo no transtorno do espectro do autismo (**TEA**)¹¹, disposto na Portaria Conjunta nº 7, de 12 de abril de 2022, e, por conseguinte, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) disponibiliza, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aos pacientes que se enquadrem nos critérios do protocolo, o medicamento <u>Risperidona</u> 1mg e 2mg (comprimido).
- 11. Destaca-se que, segundo o PCDT supramencionado, o uso do psicofármaco (Risperidona) combinado com o tratamento não medicamentoso se apresenta como uma estratégia superior ao tratamento medicamentoso de forma isolada. Assim, o uso de antipsicótico deve ser considerado um complemento às intervenções não farmacológicas nas pessoas com **TEA** e não a única ou principal estratégia de cuidado. Além disso, o PCDT do Ministério da Saúde <u>não prevê</u> <u>outra linha de tratamento farmacológico em casos de refratariedade ao tratamento com o medicamento padronizado Risperidona</u> (caso dos Autores)¹¹.
- 12. Elucida-se que até a presente data, não foi publicado pelo Ministério da Saúde o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o manejo do **transtorno de ansiedade generalizada** e do **transtorno opositor desafiador (TOD)** e, portanto, não há lista oficial de medicamentos e/ou procedimentos, disponibilizados pelo SUS, que possam ser implementados nestas circunstâncias¹².
- 13. Os medicamentos aqui pleiteados **possuem registro ativo** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

É o parecer.

À 2ª Vara da Comarca de Japeri do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MARIZA CECÍLIA ESPÍRITO SANTO

Médica CRM-RJ 52.47712-8 Matr: 286098-9 JULIANA DE ASEVEDO BRÜTT

Farmacêutica CRF- RJ 8296 ID. 5074441-0

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe CRF-RJ 10.277 ID. 436.475-02

¹¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Conjunta Nº 7, de 12 de abril de 2022. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo como Transtorno do Espectro do Autismo. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt/arquivos/2022/portal-portaria-conjunta-no-7-2022-comportamento-agressivo-no-tea.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

¹² Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC. Disponível em: https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas. Acesso em: 16 abr. 2024.



6